

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - DILIC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019:

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S500, GNV, DIESEL S10) E ARLA 32, COM EMISSÃO DE CUPOM FISCAL NA BOMBA DE ABASTECIMENTO A CADA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO INTERLIGADO COM SISTEMA DE CADASTRO COMPUTADORIZADO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PMP, OBJETIVANDO, TAMBÉM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANP COM REFERÊNCIA A ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

RESPOSTA SOBRE A IMPUGNAÇÃO, elaborada pela Diretora do Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio:

A impugnação apresentada não procede, pois a licitação é para contratar empresa de fornecimento de combustíveis automotivo (posto de abastecimento), objetivando abastecer a frota da PMP, sendo que o cupom fiscal (nota fiscal) informatizado para cadastros dos veículos existe nos postos de abastecimentos, não tendo valor a mais, e o valor unitário dos combustíveis não pode ultrapassar o valor da bomba que é vendido aos demais fregueses, ou seja, vence quem oferecer o menor preço, sendo este, os valores dos preços de cada combustível x quantitativo do combustível/mês e somando todos os valores por mês dos combustíveis.

Cumprе salientar que a referida impugnação não foi acatada pela autoridade competente, portanto ficam mantidas todas as disposições do Edital em questão.

Sem mais para o momento,

Petrópolis, 27 de agosto de 2019.

Fátima R.G. Lamas
Diretora do DELCA